



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000758/2024

Processo nº 001793/2022

Preção Presencial nº 013/2021 – Prefeitura Municipal de Vila Valerio

ID CIDADES: 2022.074E07.00001.16.004

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA V. VALBUZI EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S), SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **V. VALBUZI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.919.786/0001-57, com sede na Avenida Nove de Agosto, nº 1613, Bairro Centro, CEP 29.950-000, Jaguaré/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Valdirley Valbuzi**, portador do RG nº 1.343.546 – SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 071.678.287-18, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 069/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 069/2022, instruído no Processo nº 000758/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2022, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **04/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

1. Será aplicado ao presente contrato o reajuste de 3,93% (três virgula noventa e três por cento), de acordo com o índice IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 213.584,10 (duzentos e treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais dez centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 213.584,10 (duzentos e treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais dez centavos), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

V VALBUZI

LTDA:089197860001

57

Assinado de forma digital por V
VALBUZI LTDA:08919786000157
Dados: 2024.04.25 09:54:22
-03'00'

UELIKSON

BOONE:0697518

4771

Assinado de forma digital
por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2024.04.25 14:16:44
-03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

GABINETE DO PREFEITO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha	Fonte de Recurso
0000010	150000000000/ 15002500000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ficha	Fonte de Recurso
0000059	150000000000/ 15002500000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha	Fonte de Recurso
0000213	150000000000/ 15002500000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 000758/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 25 de abril de 2024.

UELIKSON
BOONE:0697
5184771
Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2024.04.25
14:16:31 -03'00'

V VALBUZI
LTDA:089197860
00157
Valdirley Valbuzi
Representante Legal
CONTRATADA

Assinado de forma digital por V
VALBUZI LTDA:08919786000157
Dados: 2024.04.25 09:54:47 -03'00'

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Venda Nova do Imigrante**RESUMO DO CONTRATO Nº 20/2024
CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO CIDADES Nº
2024.072E0700001.09.0002**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL - IBAM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PROCURADORIA GERAL E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002001.0412200012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE EASSESSÓRIAS - ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE DO RECURSO: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2024

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1309140

Vila Pavão**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2022**

PROCESSO: 000758/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: V. VALBUZI EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2022, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Oitava.

DA PRORROGAÇÃO: até 04/05/2025.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 213.584,10.

DA DESPESA: Ficha - 010, 059 e 213.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 25/04/2024.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/2022**

PROCESSO: 000265/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO /ES.

CONTRATADA: V. VALBUZI EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como

objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2022, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Oitava.

DA PRORROGAÇÃO: até 04/05/2025.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 73.462,10.

DA DESPESA: Ficha - 042.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 25/04/2024.

Elaine Maria Trancoso

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1308906

Vila Valério**RESUMO TERMO ADESÃO
Nº 015/2024**

TERMO DE ADESÃO À ARP Nº 039/2023 oriunda do PE Nº 006/2023, conforme processo nº 576.518/2023 do Município de Nova Venécia/ES.

DETENTORA DA ATA: Anderson Júnior Marcarini - ME

ADERENTE: Município de Vila Valério/ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ARBITRAGEM para atender aos eventos esportivos, visando atendimento as necessidades e os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Vila Valério/ES.

DO PREÇO: R\$ 122.075,00 global

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

200130.2781213072.026 Realização de Campeonatos Municipais e Promoções Esportivas 33903900000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 150000000000 Fonte de Recurso Ficha 121

VIGENCIA: 03 dias

DATA: 25/04/2024

Código Cidades TCE/ES nº
2023.052E0700001.02.0007

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS Prefeito Municipal de Vila Valério/ES

Protocolo 1309413

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 012/2024- ADM

Contratado: EVANI DAS GRAÇAS COLODETTI BISCNER

Objeto: locação de Imóvel para sediar as instalações

destinado ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES

Prazo: 120 (cento e vinte) meses

Dotação: 200110.0412211012.009

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Amparo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Valério, em 25 de abril de 2024.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS - ADM

Protocolo 1308968